



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

ATTESTADO QUE

Documento de Nº 776/2011

foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 14/10/11

Responsável: Yoizma

LEI MUNICIPAL Nº 746/2011
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.



ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 79/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento de Obras
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento de Obras
Função: 04 – Administração
Programa: 1.006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Subfunção: 122 – Administração Geral
Recursos: 1.056 – Recurso Livre
Projeto Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(301).....R\$ 1.520,55

Projeto Atividade: 2.022 – Manutenção de Obras, Iluminação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(287).....R\$ 368,07

Art 2º - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art. 1º, recurso proveniente do Excesso de arrecadação do Recurso Livre, no valor de R\$ 1.888,62.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 14 de outubro de 2011

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

